

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMJ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M², NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL



REDIL CONSTRUTORA EIRELI



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA REDIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 72.381.015/0001-58

JOSE TEIXEIRA REOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1955, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 801.644.129-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 272.865, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE MILANEZ, 349, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88804230, BRASIL.

Titular da empresa de nome REDIL CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600496290, com sede Rua Jose Milanez, 349, Santa Barbara Criciúma, SC, CEP 88.804-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 72.381.015/0001-58, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E LAJOTA; EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE DRENAGEM; SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE ROÇADA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO; PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE: PAINÉIS E QUADRO DE COMANDO; SUBESTAÇÃO EXTERNA; SUBESTAÇÃO ABRIGADA; REDE MULTIPLEXADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO; REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; ALTA E BAIXA TENSÃO; PARA-RAIOS; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; FIBRA ÓPTICA; SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; SISTEMA DE ALARME; SISTEMA SUPERVISOR DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE TELEFONIA; REDE LÓGICA DE INFORMÁTICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES); SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA DE CANCELAS; ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS COMO: TRANSFORMADORES, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E POSTES (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS), INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE OPERAÇÃO; FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS E MONTAGEM MECÂNICAS E ELETROMECCÂNICAS; SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE PINTURAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMA DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA, ÁGUA, GÁS E ENTREGA DE FATURAS; SERVIÇOS DE CORTE E LIGAÇÃO DE ENERGIA, ÁGUA E GÁS EM UNIDADES CONSUMIDORAS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E

Req: 81900001020314

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20195881940 Protocolo 195881940 de 14/08/2019 NIRE 42600496290

Nome da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573015411008040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/08/2019



http://assinador_pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJ6-mM0W-0Yd08&chave2=Ujg8cwwsph_-ckG15CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80164412972-JOSE TEIXEIRA REOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA REDIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 72.381.015/0001-58

PROGRAMAS CUSTOMIZÁVEIS (SOFTWARE) ; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS NÃO CUSTOMIZÁVEIS (SOFTWARE); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E PARA ESCRITÓRIO. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E QUADROS DE COMANDO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA , TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

REDIL CONSTRUTORA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de REDIL CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE MILANEZ, 349 , SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88.804-230.

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E LAJOTA; EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE DRENAGEM; SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE ROÇADA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO; PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE: PAINÉIS E QUADRO DE COMANDO; SUBESTAÇÃO EXTERNA; SUBESTAÇÃO ABRIGADA; REDE MULTIPLEXADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO; REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; ALTA E BAIXA TENSÃO; PARA-RAIOS; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; FIBRA ÓPTICA; SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; SISTEMA DE ALARME; SISTEMA SUPERVISOR DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE TELEFONIA; REDE LÓGICA DE INFORMÁTICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES); SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA DE CANCELAS; ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS COMO: TRANSFORMADORES, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E POSTES

Req: 81900001020314

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20195881940 Protocolo 195881940 de 14/08/2019 NIRE 42600496290

Nome da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573015411008040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/08/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA REDIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 72.381.015/0001-58

(EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS), INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE OPERAÇÃO; FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS E MONTAGEM MECÂNICAS E ELETROMECAÂNICAS ; SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE PINTURAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMA DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA, ÁGUA, GÁS E ENTREGA DE FATURAS; SERVIÇOS DE CORTE E LIGAÇÃO DE ENERGIA, ÁGUA E GÁS EM UNIDADES CONSUMIDORAS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS CUSTOMIZÁVEIS (SOFTWARE) ; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS NÃO CUSTOMIZÁVEIS (SOFTWARE); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E PARA ESCRITÓRIO. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E QUADROS DE COMANDO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA , TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS..

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/06/1993, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. O capital social da empresa será de R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais) divididos em 96.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

JOSÉ TEIXEIRA REOS,	96.000 cotas	R\$ 96.000,00
---------------------	--------------	---------------

CLAUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE TEIXEIRA REOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA As cotas são indivisíveis, só poderão ser cedidas ou de qualquer modo transacionadas, mediante acordo prévio entre os sócios por escrito, ressalvando-se em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, em caso de lucro será distribuído ou levado a conta de reservas para futura utilização, e em caso de prejuízo será suportado pelos sócios proporcionalmente.

Parágrafo único: Poderá ser levantado um balanço em períodos menores, dentro do exercício social, com distribuição de Lucros, desde que haja concordância da totalidade dos sócios cotistas.

Req: 81900001020314

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20195881940 Protocolo 195881940 de 14/08/2019 NIRE 42600496290

Nome da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573015411008040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/08/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA REDIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 72.381.015/0001-58

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio a sociedade não se dissolverá passando todos os direitos e obrigações aos dependentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

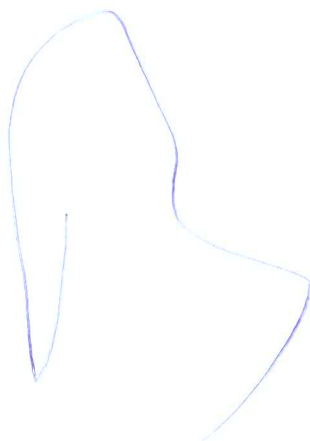
Pelos serviços prestados a sociedade os sócios perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal pré-estabelecida de comum acordo.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA/SC.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CRICIUMA, 12 de agosto de 2019.



Req: 81900001020314



Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20195881940 Protocolo 195881940 de 14/08/2019 NIRE 42600496290

Nome da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573015411008040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/08/2019



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDIL CONSTRUTORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0049629-0	CNPJ 72.381.015/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/1993	Data de Início de Atividade 14/06/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE MILANEZ, 349, SANTA BARBARA, CRICIÚMA, SC, 88.804-230			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E LAJOTA; EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE DRENAGEM; SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE ROÇADA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTO; INSTALAÇÃO; PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE: PAINÉIS E QUADRO DE COMANDO; SUBESTAÇÃO EXTERNA; SUBESTAÇÃO ABRIGADA; REDE MULTIPLEXADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO; REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; ALTA E BAIXA TENSÃO; PARA-RAIOS; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; FIBRA ÓPTICA; SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; SISTEMA DE ALARME; SISTEMA SUPERVISOR DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE TELEFONIA; REDE LÓGICA DE INFORMÁTICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES); SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA DE CANCELAS; ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS COMO: TRANSFORMADORES, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E POSTES (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS), INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE OPERAÇÃO; FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS E MONTAGEM MECÂNICAS E ELETROMECÂNICAS; SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE PINTURAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMA DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA, ÁGUA, GÁS E ENTREGA DE FATURAS; SERVIÇOS DE CORTE E LIGAÇÃO DE ENERGIA, ÁGUA E GÁS EM UNIDADES CONSUMIDORAS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS CUSTOMIZÁVEIS (SOFTWARE); DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS NÃO CUSTOMIZÁVEIS (SOFTWARE); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E PARA ESCRITÓRIO. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E QUADROS DE COMANDO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOSE TEIXEIRA REOS 801.644.129-72	Administrador sim	Início do Mandato 03/12/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JOSE TEIXEIRA REOS 801.644.129-72			Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de abril de 2020

Eu, _____
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDIL CONSTRUTORA EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0049629-0	CNPJ 72.381.015/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/1993	Data de Início de Atividade 14/06/1993
Último Arquivamento Data: 14/08/2019 Número: 20195881940 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de abril de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 395

Data da Inscrição: 17/03/2020

Data da Renovação: 17/03/2021

Válido Até: 17/03/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: REDIL CONSTRUTORA EIRELI	Data do Cadastro: 17/03/2020	
Código: 13871 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: R JOSE MILANEZ,349 - *****		
Bairro: SANTA BARBARA	e-mail: damazio@engeplus.com.br	
Cidade: Criciúma	Estado: SC País: BRASIL	
C.E.P.: 88804-230	Telefone: 4899453217 Fax:	
CNPJ: 72.381.015/0001-58	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:	
Responsável:	Identificação:	
Capital Social: 96.000,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
131	41.20-4-00 - Construção de edifícios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO FEDERAL, CUMULADA COM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS.	F293.4AAB.F36D.74EE	02/12/2019	30/05/2020
CERTIDAO NEGATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE	8611	01/06/2020	01/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	187944084/2019	29/10/2019	25/04/2020
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2020031500425327782063	15/03/2020	13/04/2020
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	200140021497870	20/02/2020	20/04/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 24 de Abril de 2020

Elias José Cardoso
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
Diretor de Compras
17/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.381.015/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDIL CONSTRUTORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R JOSE MILANEZ	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.804-230	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO DAMAZIO@ENGEPLUS.COM.BR	TELEFONE (48) 9945-3217
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 09:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.381.015/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDIL CONSTRUTORA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.00-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.00-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE MILANEZ	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.804-230	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMAZIO@ENGEPLUS.COM.BR	TELEFONE (48) 9945-3217
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 09:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - 2020
SECRETARIA DA FAZENDA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
ALVARÁ

Código de Controle



CWQJFNFLFXBK1PQ0

CNPJ/CPF

72.381.015/0001-58

Inscrição Municipal

17958

Razão Social

REDIL CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

Localização

Rua JOSE MILANEZ, 349 - Bairro SANTA BÁRBARA - CEP: 88804230

Atividade Principal

Construção de edifícios

Atividade Secundária

Instalação e manutenção elétrica
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Serviços Técnicos Em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Telecomunicações E Congêneres
Assessoria Ou Consultoria De Qualquer Natureza, Não Contida Em Outros Itens Desta Lista; Análise, Exame,
Pesquisa, Coleta, Compilação E Fornecimento De Dados E Informações De Qualquer Natureza, Inclusive Cadastro E
Similares
Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica Ou Elétrica
E De Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração De Poços, Escavação, Drenagem E Irrigação,
Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem E A Instalação E Montagem De Produtos, Peças E Equipamentos
(Exceto O Fornecimento De Mercadorias Produzidas Pelo Prestador De Serviços Fora Do Local Da Prestação Dos
Serviços, Que Fica Sujeito Ao Icms)
Reparação, Conservação E Reforma De Edifícios, Estradas, Pontes, Portos E Congêneres (Exceto O Fornecimento

Publicidade

Data Abertura Empresa

Data Emissão

Validade

08/10/2018

16/03/2020

31/12/2020

Horário

DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 16 de Março de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 72.381.015/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:41 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **F293.4AAB.F36D.74EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REDIL CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **72.381.015/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140047589429**
Data de emissão: **22/04/2020 07:06:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **21/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

REDIL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 72381015000158

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXFGQXIIZQJFUB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 03 de Março de 2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.381.015/0001-58

Razão Social: EDIL CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço: RUA DUARTE DA COSTA 367 / MICHEL / CRICIUMA / SC /
88803-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031500425327782063

Informação obtida em 17/04/2020 10:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDIL CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.381.015/0001-58

Certidão nº: 9131172/2020

Expedição: 17/04/2020, às 10:54:59

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDIL CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.381.015/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: REDIL CONSTRUTORA EIRELI.

Aprovado em: 04/12/2018

CNPJ: 72.381.015/0001-58

Registro: 161636-5

Endereço: RUA JOSE MILANEZ 349 SANTA BARB
88804-230 CRICIUMA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 14/08/2019

Capital social atual: R\$ 96.000,00 - NOVENTA E SEIS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA DE CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA, PARA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA, EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E LAJOTA; EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE DRENAGEM; SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO; SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, SERVICOS DE LIMPEZA DE ESGOTO; INSTALACAO; PROJETOS E MANUTENCAO ELETRICA DE: PAINES E QUADRO DE COMANDO; SUBESTACAO EXTERNA; SUBESTACAO ABRIGADA; REDE MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; REDE COMPACTA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA EM ALTA TENSAO; REDE ELETRICA ESTABILIZADA; SISTEMA DE ILUMINACAO; ALTA E BAIXA TENSAO; PARA-RAIOS; ILUMINACAO DE EMERGENCIA; FIBRA OPTICA; SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO; SISTEMA DE ALARME; SISTEMA SUPERVISOR DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE TELEFONIA; REDE LOGICA DE INFORMATICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICACOES); SISTEMA DE CERCA ELETRICA DE CANCELAS; ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL; INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES CONTRA INCENDIO; INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; SERVICOS DE PINTURAS; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA, AGUA, GAS E ENTREGA DE FATURAS; SERVICOS DE CORTE E LIGACAO DE ENERGIA, AGUA E GAS EM UNIDADES CONSUMIDORAS, SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA, SERVICOS DE RASTREAMENTO VEICULAR; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS CUSTOMIZAVEIS(SOFTWARE); DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS NAO CUSTOMIZAVEIS(SOFTWARE); SERVICOS DE TOPOGRAFIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CHRISTYAN LEMOS LEAL

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/12/2018

Registro: SC S1 070064-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500268632

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

Nome: CLAUDOMIRO RAMOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/09/2019

Registro: SC S1 079425-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500796000

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA". "ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:51:57** do dia **23/04/2020** válida até **30/09/2020**.

Código de controle de certidão: **5H5B-7CDD-5CHC-8506**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



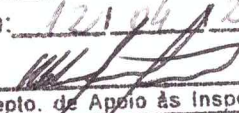
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Prefeitura Municipal de Criciúma

CREA/SC	FLS. 003
ATESTADO/DECLARAÇÃO VINCULADO(A) À CERTIDÃO	
SART nº.: 410/2000	
Emitida em: 12/04/2000	
 Chefe do Depto. de Apoio às Inspeções	

A T E S T A D O

A Prefeitura Municipal de Criciúma, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que bem aprouver a parte interessada, que de conformidade com levantamentos efetuados pelo departamento de obras, da Secretaria de Obras e Viação desta prefeitura, verificamos que a empresa REDIL Construtora Ltda, C.G.C. Nº 72.381.015/0001-58 localizada à rua Duarte da Costa esq.com Rua Rodrigues Alves Nº 367 Bairro Michel Criciúma SC, prestou seus serviços junto a mesma, construindo uma escola na localidade de Vila Francesa no Distrito de Rio Maina no município de Criciúma, com área de 378,00 m² constituindo a obra, em 04 salas de aula com circulação, 01 administração, pátio coberto, sanitários masculino e feminino, e 01 cozinha.

Atestamos ainda que a empresa acima citada concluiu todo os serviços de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, e as especificações e determinações do projeto, memorial descritivo que fez parte integrante do contrato que foi firmado entre as partes.

Até a presente data, nada consta que possa desabonar sua capacidade técnica perante esta Secretaria.

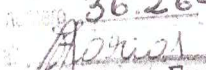
E por ser verdade, firmo a presente.

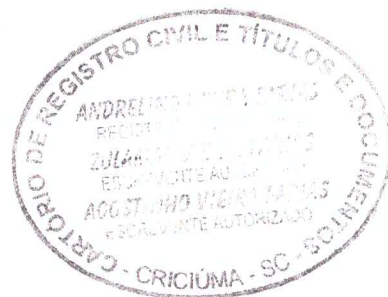
Criciúma, 10 de Dezembro de 1999.


Hélio Soratto

Eng.º Civil


Apresentado hoje para registro e Ar.º processado, digitalizado e arquivado em data de 29/04/2020 Número 36.264
Criciúma 15/12/99



Andreilino Vieira Farias
Registrador Designado



10. TAB. DE NOTAS E OF. DE PROTESTOS
Rua Santo Antonio - 134 - Centro
Fone: (0xx48) 437-5766 - CRICIUMA-SC

RECONHECO e dou fe? por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
L0006WV1-HELIO SORATTO.....

Em testemunho  da verdade.
CRICIUMA, 14 de Dezembro de 1999


009-MARGARETH LOPEZ
ESCREVENTE NOTARIAL

EXOLUMENTOS: 0,75 HL

CONFERE COM
O ORIGINAL

29 / 04 / 2020


Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERT. SART: 00410/2000

EMITIDA EM 12/04/2000

FOLHA.....0001

CERTIFICAMOS, por delegacao de competencia do Senhor Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), conforme consta na Portaria nro. 74/89 deste Conselho, e de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: DALTON DAVIS DAMIANI
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/12/1980 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 012330-3
C.P.F.....: 343.630.179/53
NASCIMENTO...: 01/05/1955
ART 1364341-4

=====

Empresa.....: REDIL CONSTRUTORA LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Endereco Obra: RUA SN, VILA FRANCESA DISTRITO DE RIO MAINA
88800 - CRICIUMA - SC

Registrada em: 12/04/2000 Baixada em...: 12/04/2000
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/05/1994 Termina.....: 13/11/1994
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

A nivel de ATUACAO

EDIFICACOES DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
INST ELET EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID/COM
REDE HIDRO-SANITARIA
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 378,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROCESSO SART 1062/99 RES. 394/95

Foi apresentado, nesta data, o(s) Atestado(s)/Declaracao(oes) emitido(a)s pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA....., data-do(s) de 10 de dezembro de 1999, a quem cabe a responsabilidade pela exatidao e veracidade do que nelas consta(m) e cuja(s) copia(s) encontra(m)-se autenticada(s) e chancelada(s) neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL
29 / 04 / 2020

Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 006/2019



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina



COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GUGLIELMI SOBRINHO

CNPJ : 079.314.225/0001-72

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **REDIL CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Duarte da Costa , esq com Rua Rodrigues Alves nº 367 , bairro Michel , Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 72.381.015/0001-58, executou, satisfatoriamente, para **COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GUGLIELMI SOBRINHO, CNPJ: 079.314.225/0001-72** , **regularização de obra com área total de 220,78 m² , conforme serviços e quantitativos listados abaixo:**

Registro realizado a r CAT nº 252019109941 de 19/09/2019, página 3 de 3. Registro realizado eletronicamente, p vinculado ou diferenciado no sítio: ht://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php. Cód. 03.03.013110 - Vila Nova - Içara - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
01	Laudo/Vistoria/Regularização/projeto/execução de edificação em alvenaria.	220,78 m ²
02	Regularização/projeto/execução de estrutura de concreto armado.	220,78 m ²
03	Regularização/projeto/execução de rede hidrossanitária.	220,78 m ²
04	Regularização/projeto/execução de Instalação elétrica de baixa tensão para fins residenciais ou comerciais.	220,78 m ²
05	Regularização e projeto de proteção contra incêndios e catástrofes.	220,78 m ²

Responsável pela execução:


Engenheiro Civil : Diogenes Damiani – CREA/SC 43154-7

ART nº: 1861740-3

Localização da Obra: Rua 17 de agosto , S/N – Vila Nova- Içara/SC CEP 88820-000

Período de execução: Nov/01 a Dez 01

Içara , 15 de outubro de 2002.


Maria Pizzeti Reus
Diretora
Mat. 193.854-8-01
Apt. Port. P/12147/SED/89





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019109941
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIOGENES DAMIANI**

Registro.....: SC S1 043154-7

C.P.F.....: 623.883.049-20

Data Nasc.....: 16/10/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 24/08/1996 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 15/03/1999 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 1861740-3**

Empresa.....: REDIL CONST.- A/C.JOSE TEIXEIRA REOS

Proprietário.: COLEGIO EST ANTONIO GUGLIELMI SOBRINHO

Endereço Obra: R 17 DE AGOSTO SN

Bairro.....: VILA NOVA

88820 - ICARA - SC

Registrada em: 13/11/2001

Baixada em.. 27/08/2002

Período (Previsto) - Início: 01/11/2001 Término.....: 31/12/2001

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

LAUDO

VISTORIA

Nível de ATUACAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 220,78 METRO(S) QUADRADO(S)

REGULARIZACAO

*PROJETO E EXECUCAO

Nível de ATUACAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

REDE HIDROSSANITARIA

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)

Dimensão do Trabalho ..: 220,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 220,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ART DE REGULARIZACAO

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/creamei/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078951 CAT nº 252019109941 de 19/09/2019, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019109941
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900078951, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109941
19/09/2019, 14:09:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, p
vinculada ou diratamento no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a
r do protocolo nº 71900078951
CAT nº 252019109941 de 19/09/2019, página 2 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JAM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.435.001/0001-94

Rua João Cechinel, 352 - Criciúma/SC

Criciúma/SC - CEP: 88802-240

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional CHRISTYAN LEMOS LEAL, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 070.064-0, portador da cédula de identidade nº 3.417.578, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.989.369-17, domiciliado na Rua dos Cedros, nº 45, CEP 88811-424, Bairro São Simão, no município de Criciúma - SC, executou, satisfatoriamente, para **JAM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 02.435.001/0001-94**, os serviços e quantitativos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Execução de Instalações hidráulicas	3021,00 m ²
02	Execução de Pavimentação em Concreto	3021,00 m ²
03	Execução de Alvenaria	2124,24 m ²
04	Execução de Sistema de Distribuição de Energia Elétrica	3021,00 m ²
05	Execução de Telefonia	3021,00 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

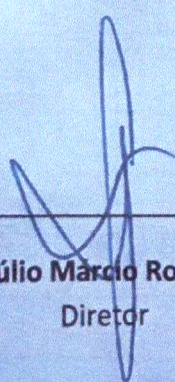
CHRISTYAN LEMOS LEAL - Engenheiro Civil - CREA-SC n.º 070.064-0 - SC

ART: 2447412-7

Localização da obra: Av. Jorge Elias de Lucca esq. Rua D. Agripina Freitas - Presidente Vargas - Içara/SC

Período de execução: 20/07/2005 a 20/02/2006.

Içara, 03 de dezembro de 2018.



Júlio Márcio Rocha
Diretor



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018099995
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CHRISTYAN LEMOS LEAL**
Registro.....: SC S1 070064-0
C.P.F.....: 021.989.369-17
Data Nasc....: 03/12/1977
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/09/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 2447412-7

Proprietário.: JAM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS
Endereço Obra: AV JORGE ELIAS DE LUCA ESQ RUA AGRIPINA FREITAS
Bairro..... PRES VARGAS
88820 - ICARA - SC
Registrada em: 01/02/2006 Baixada em.. 29/01/2008
Período (Previsto) - Início: 20/07/2005 Término.....: 20/02/2006
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensão do Trabalho ...: 3.021,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 3.021,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ...: 2.124,24 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ...: 3.021,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho...: 3.021,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800105930, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099995
06/12/2018,14:47:27



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018099995

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir a validade do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800105930 CAT nº 252018099995 de 06/12/2018, página 2 de 3



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CHRISTYAN LEMOS LEAL
CPF: 021.989.369-17
Registro: SC S1 070064-0
Registro Nacional: 2500268632
Endereço: RUA DOS CEDROS 45 SAO SIMAO
88811-424 CRICIUMA SC

Aprovado em: 31/08/2004

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 04/09/2004

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:53:51** do dia **24/04/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0HC9-2013-BAH3-92E5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

VISITA TÉCNICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PMJ

Obra: A presente Licitação tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M², NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL”.

1. A visita técnica deverá OBRIGATORIAMENTE ser acompanhada por Responsável Técnico do corpo técnico do Município de Jaguaruna.

1.1. A visita técnica deverá ser agendada previamente, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data da reunião, com o Sr. Lucas Campos, Responsável Técnico, pelos números (48) 3624-8400 / 3624-8408

Eu, Eng^o Christyan Lemos Leal - CREA Nº SC S1 070064-0 , responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa , em atendimento ao Edital acima epigrafado, DECLARO que visitei “in loco” e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas.

Jaguaruna, 27 de abril de 2020.



Christyan Lemos Leal
Engenheiro Civil / Resp. Técnico
CREA Nº SC S1 070064-0

CHRISTYAN LEMOS LEAL
Engenheiro Civil
CREA-SC 070064-0



Município de Jaguaruna/SC

Lucas Campos
Engenheiro Civil
CREA/SC 126036-2



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 27

Contém este livro 41 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de DIARIO nº 27, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: REDIL CONSTRUTORA EIRELI
 Endereço: RUA JOSE MILANEZ, 349
 Bairro: SANTA BARBARA
 C.E.P.: 88804230
 Cidade.: CRICIÚMA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600496290 e arquivado em 24/06/1993.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 72381015000158

CRICIÚMA/SC, 24 de Abril de 2020

AGOSTINHO JOSE DAMAZIO
 CONTADOR
 C.P.F.:24570192904
 R.G.:334826 SSPSC
 C.R.C.:8764

JOSE TEIXEIRA REOS
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:80164412972
 R.G.:272.865 SSPSC



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	216.057,17D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	130.339,18D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	112.492,71D
4	1.1.10.1	CAIXA	75.140,25D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	75.140,25D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.852,46D
590	1.1.10.200.3	SICOOB	36.852,46D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	500,00D
592	1.1.10.300.2	SICOOB CAPITAL	500,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	17.846,47D
614	1.1.30.000.1	OUTROS CRÉDITOS	11.000,00D
44	1.1.30.9	TRIBUTOS A COMPENSAR	6.846,47D
38	1.1.30.900.4	INSS A COMPENSAR	6.846,47D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	85.717,99D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	85.717,99D
118	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.717,99D
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.717,99D
120	1.2.40.4	VEÍCULOS	84.000,00D
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	84.000,00D
149	2	PASSIVO	216.057,17C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	68.716,04C
164	2.1.3	FORNECEDORES	57.430,80C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	57.430,80C
547	2.1.30.100.1	AUSTIN BRASIL COMERCIO E FRACIONAMENTO LTDA	2.719,85C
580	2.1.30.100.1	CENTRAL DIVISORIAS LTDA	2.562,00C
589	2.1.30.100.1	JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS SA	49.000,00C
546	2.1.30.100.1	MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES MADEZAN LTDA	1.400,00C
553	2.1.30.100.1	MADEIREIRA BASCHITOTTO LTDA-ME	1.748,95C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.437,51C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.437,51C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.437,51C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.847,73C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.103,74C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	9.103,74C
90	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	743,99C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	743,99C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.341,13C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	96.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	96.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	96.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.341,13C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.341,13C
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	51.341,13C

RICIUMA, 24 de Abril de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	206.222,83	<u>206.222,83</u>
DUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(5.383,74)	<u>(5.383,74)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>200.839,09</u>
JCRO BRUTO		<u>200.839,09</u>
ESPESAS OPERACIONAIS		<u>(92.892,03)</u>
ESPESAS COM SERVIÇOS		
TELEFONE	(428,37)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(36.715,11)	<u>(37.143,48)</u>
ESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SAÍDOS E ORDENADOS	(28.389,99)	
PRÓ-LABORE	(1,27)	
FGTS	(2.271,18)	
TAXAS DIVERSAS	(1.052,23)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.236,58)	
ÁGUA E ESGOTO	(442,39)	
TELEFONE	(305,47)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(108,39)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(346,90)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.520,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.291,40)	
DESPESAS DIVERSAS	(16.095,80)	
SOFTWARE	(100,00)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(586,95)	<u>(55.748,55)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(56.605,93)	<u>(56.605,93)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>51.341,13</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>51.341,13</u>
JCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>51.341,13</u>

CRICIUMA, 24 de Abril de 2020

OSÉ TEIXEIRA REOS
 CIO ADMINISTRADOR
 PF: 801.644.129-72

AGOSTINHO JOSE DAMAZIO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC00876400
 CPF: 245.701.929-04

CNPJ: 72.381.015/0001-58

ÍNDICES 2019

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{130.339,18 + 0}{68.716,04 + 0}$$

ILG = 1,89

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

$$\text{ISG} = \frac{216.057,17}{68.716,04 + 0}$$

ISG = 3,14

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{130.339,18}{68.716,04}$$

ILC = 1,89

Criciúma, 24 de abril de 2020



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 27

Contém este livro 41 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de DIARIO nº 27, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA JOSE MILANEZ, 349

Bairro: SANTA BARBARA

C.E.P.: 88804230

Cidade.: CRICIÚMA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600496290 e arquivado em 24/06/1993.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 72381015000158

CRICIÚMA/SC, 24 de Abril de 2020

AGOSTINHO JOSE DAMAZIO
CONTADOR
C.P.F.:24570192904
R.G.:334826 SSPSC
C.R.C.:8764

JOSE TEIXEIRA REOS
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:80164412972
R.G.:272.865 SSPSC



17/03/2020

9955348

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7308259

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 16/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REDIL CONSTRUTORA EIRELI, portador do CNPJ: 72.381.015/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, terça-feira, 17 de março de 2020.

PEDIDO Nº: **9955348**


CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 355947

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REDIL CONSTRUTORA EIRELI

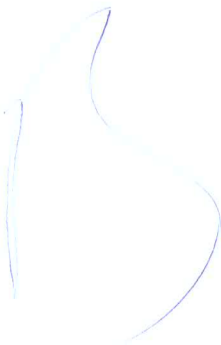
Raiz do CNPJ: 72.381.015

Certidão emitida às 16:57 de 17/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Instruções de Impressão

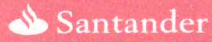
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	01/05/2020
	Nosso Número	02367866
	Número do Documento	7558741
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00
Pagador REDIL CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ: 72.381.015/0001-58 R JOSE MILANEZ 349 88804230 CRICIUMA, SC Ref. emissão apólice 01-0775-0299839		Autenticação Mecânica
Sacador / Avalista:		Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000026 36786.601017 4 82420000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	01/05/2020
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 24/04/2020	Número do Documento 7558741	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 24/04/2020	Nosso Número	02367866
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasreceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador REDIL CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ: 72.381.015/0001-58 R JOSE MILANEZ 349 88804230 CRICIUMA, SC Ref. emissão apólice 01-0775-0299839					Cod. Baixa	
Sacador / Avalista:					Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO	



Corte na linha pontilhada

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB
COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO

29/04/2020

07:15:47

Cooperativa: 3074-0/ CCLA DE ASSOCIADOS SUL
CATARINENSE
Conta: 585572/ REDIL CONSTRUTORA EIRELI

Linha digitável do título
03399.89543 38000.000026 36786.601017 4 82420000019000

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 5751436
Instituição Emissora: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S.A
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S.A
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador

Nome Fantasia: REDIL CONSTRUTORA EIRELI ME
Nome/Razão Social: REDIL CONSTRUTORA EIRELI ME
CPF/CNPJ: 72.381.015/0001-58

Realizado: 29/04/2020
Pagamento: 29/04/2020
Data de Vencimento: 04/05/2020
Documento: 190,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 190,00
Situação: EFETIVADO
Observação: Junto seguros 839

Autenticação

9F88F9EA-F81B-40A7-A8D8-ACD6CA5A363C
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/04/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0299839**

Proposta: **2570391**

Controle Interno (Código Controle): **059866597**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0299839.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 290 - JAGUARUNA - SC

DADOS DO TOMADOR: REDIL CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 72.381.015/0001-58 - R JOSE MILANEZ 349 - CRICIUMA - SC

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.067212-2 **KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839
 Proposta: 2570391
 Controle Interno (Código Controle): 059866597
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.000,00	05/05/2020	06/08/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	01/05/2020	7558741	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839
 Proposta: 2570391
 Controle Interno (Código Controle): 059866597
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 02/2020-PMJ - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M2, NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *

Q



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou


APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839
 Proposta: 2570391
 Controle Interno (Código Controle): 059866597
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839
 Proposta: 2570391
 Controle Interno (Código Controle): 059866597
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839
 Proposta: 2570391
 Controle Interno (Código Controle): 059866597
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0299839

Proposta: 2570391

Controle Interno (Código Controle): 059866597

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0299839.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0299839**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

Nome:

RG:

Cargo:

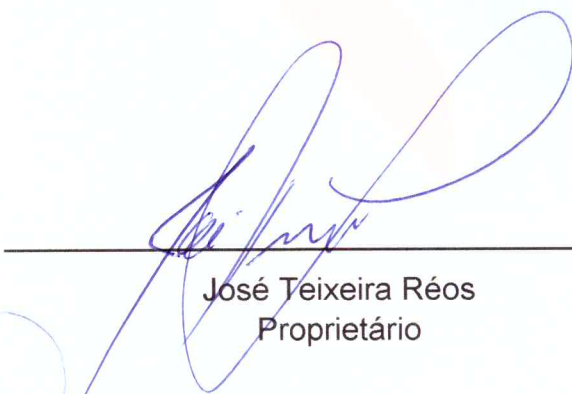
DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMJ



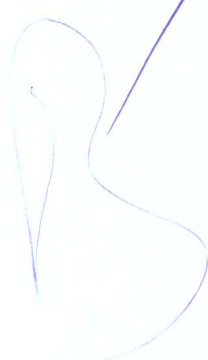
REDIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 72.381.015/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Teixeira Réos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 272865 e do CPF nº 801.644.129-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Criciúma, 06 de maio de 2020.



José Teixeira Réos
Proprietário



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PMJ

REDIL CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 72.381.015/0001-58 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Teixeira Réos , portador(a) da Carteira de Identidade nº 272865 e do CPF nº 801.644.129-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital acima epigrafado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Criciúma, 06 de maio de 2020.



José Teixeira Réos
Proprietário



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PMJ

Prezados Senhores,

Empresa: REDIL CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 72.381.015/0001-58 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Teixeira Réos , portador(a) da Carteira de Identidade nº 272865 e do CPF nº 801.644.129-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Criciúma, 06 de maio de 2020.



José Teixeira Réos
Proprietário



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PMJ

Prezados Senhores,

Empresa: REDIL CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 72.381.015/0001-58 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Teixeira Réos , portador(a) da Carteira de Identidade nº 272865 e do CPF nº 801.644.129-72, concordo com o Edital Tomada de Preço nº 04/2020-PMJ, referente à “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 312,908 M², NA ESCOLA MUNICIPAL BÁSICA DALCY ÁVILA DE SOUZA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL”. e ainda DECLARO que:

1. Sujeita-se observar os mandamentos legais vigentes, em especial os da lei nº. 8.666/93 posteriores modificações, obedecendo às condições previstas no Edital;
2. Garante a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
3. Assume inteira responsabilidade em relação ao (s) objeto (s) e serviço (s) desta licitação;
4. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar

Criciúma, 06 de maio de 2020.



José Teixeira Réos
Proprietário

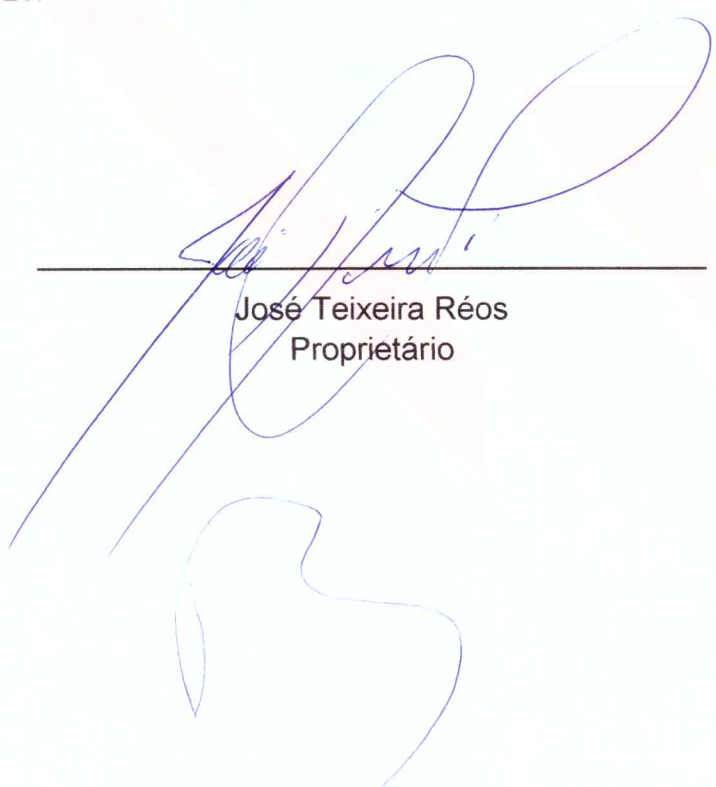


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PMJ

Empresa: REDIL CONSTRUTORA EIRELI , com sede na rua José Milanez , 349 – Barrio Santa Bárbara , Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 72.381.015/0001-58 , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Guaruna, sob qualquer regime de contratação.

Criciúma, 06 de maio de 2020.



José Teixeira Réos
Proprietário

